



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E ACESSORAMENTO JURÍDICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO Nº 2695-0900/14-5
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/14**

AJDG nº 144/14

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, nº 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.061.642/0001-14, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Barão do Tramandaí, n.º 273, sala 203, Passo da Areia, CEP nº 91030-380, telefone nº (51) 3024.7287, email: construtoracsm@gmail.com, neste ato representada por Rogério Gastão Silveira Martins, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a ampliação, reforma e manutenção do prédio sede das Promotorias de Cachoeirinha/RS, situado na Rua Manatá, n.º 622, naquela cidade, em observância à autorização constante do expediente em epígrafe, Tomada de Preços nº 15/2014, para, com fundamento no art. 65, incs. I, alíneas "a" e "b", e §1º, e no art. 57, § 1º, incs. I, II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, e na cláusula sexta do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, ao objeto do Contrato - AJDG n.º 144/14 - materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 2.665,59 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 44.529,02	R\$ 15.150,43	R\$ 59.679,45
Supressão	- R\$ 45.811,36	- R\$ 11.202,51	- R\$ 57.013,87
Total	R\$ 1.282,33	R\$ 3.947,92	R\$ 2.665,59

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, a contar de 24 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Prorrogar o prazo da vigência contratual, por 01 (um) mês, a contar de 20 de dezembro de 2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E ACESSORAMENTO JURÍDICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO**

CLÁUSULA QUARTA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas.

CLÁUSULA QUINTA

Promover o reajustamento de preços do contrato, considerando a fração de 67,86%, com base na variação, pelo período de 12 (doze) meses, do IGP coluna 35 – FGV (Edificações), correspondente a 7,57%, totalizando R\$ 60.407,74 (sessenta mil, quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2015.

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante

CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA. - EPP
Contratada